

Publicadas e regist. n.ºs Secretari, em 31/5/44

Publicadas p/ afixação no local de costume, em 31/5/44

a) N.ºs de Barros

Secretari

Decreto n.º 144, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12 n.º III, do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939, e em virtude do parecer da Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, exarado no P. 784/44, resolve tomar sem efeito o Decreto n.º 99, de 15 de Fevereiro, que concedeu a Messias Antunes Cintas, um ano de licença, a partir de 10 de Janeiro do corrente ano, com prejuízo de seus vencimentos.

Prefeito Municipal de Pompeia, em 17 de Junho de 1944

a) José de Castro Aguiar

Pref. Municipal

Publicadas e regist. n.ºs Secretari, em 17/6/44

Publicadas p/ afixação no local de costume, em 17/6/44

a) N.ºs de Barros

Secretari

Decreto n.º 145, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, n.º III, do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939 e em virtude do parecer da Diretoria de Assistência Legal, do Departamento das Municipalidades, exarado

segue

no P. 784/44, resolve tomar sem efeito os Decretos nos 101, 102, 103 e 104, disto Prefeitura, que nomearam em substituição, em consequência do licenciamento pelo prazo de um ano, concedidos ao Sr. Manoel Antunes Ailha, de conformidade com o Decreto no 97, os seguintes:

- a) - Ibrahim Euclides Rodrigues, Bancador-Chefe para o cargo de Agente de Estatísticas;
- b) - Luiz Corrêa de Lara, 1º escrivão, para exercer o cargo de Bancador-Chefe;
- c) - José Antunes Amaral, 2º escrivão, para o cargo de Bancador;
- d) - João Dias de Freitas, 3º escrivão, para o cargo de 1º escrivão;
- e) - Carlos Casseri, contábil, para o cargo de Auxiliar de Estatísticas, para o cargo de 2º escrivão.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 17-6-44

a) José de Castro Aguiar
Pref. Municipal

Publicado e regist. disto Secretário, em 17/6/44

Publicado por afixação no local de costume, em 17/6/44

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto no 146, de 17-6-44

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, no 555, do Decret. Lei Federal no 1.202, de 8 de Abril de 1937, e em vista do parecer da Diretoria de Administração Local, do Departamento das Municipalidades, emanado no P. 842/44, resolve tomar sem efeito o Decreto no 105, disto Prefeitura, segue